

Programa de Desenvolvimento Rural

2007

## Relatório de Execução

# PRODER



Art. 82º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005

*Versão alterada a 22 de Outubro*



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
*A Europa investe nas zonas rurais*



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

# Introdução

---

Em Abril de 2007 Portugal enviou formalmente à Comissão Europeia o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente. Após um período de meses de discussões bilaterais, que levaram a modificações do programa inicialmente apresentado, o mesmo foi aprovado em Comité do Desenvolvimento Rural em 23 de Novembro, com decisão formal da Comissão em 4 de Dezembro de 2007, Decisão C (2007) 6159.

O Programa foi aprovado com um montante total de contribuição pública de € 4 443 960 082, a que corresponde um montante FEADER de € 3 468 079 378.

O presente relatório apresenta a síntese das acções desenvolvidas em 2007 no que respeita ao novo Programa, ainda sem a sua aprovação formal, e que, nestas circunstâncias, apresenta uma situação anormal do ponto de vista da sua execução. Inclui igualmente a execução das acções transitadas do período de programação anterior.



# Índice

<b>1. Alteração das condições gerais</b>	<b>3</b>
<b>2. Progressos do programa</b>	<b>6</b>
<b>A. Análise da realização das medidas abertas em 2007</b>	<b>6</b>
1. Manutenção da actividade agrícola	6
2. Medidas Agro-ambientais	7
3. Intervenções Territoriais Integradas	9
<b>B. Indicadores relativos a contratos em vigor e celebrados no anterior período de programação (Transitados Ruris)</b>	<b>11</b>
<b>3. Execução financeira do programa</b>	<b>14</b>
<b>4. Resumo das actividades de avaliação contínua</b>	<b>18</b>
<b>5. Medidas adoptadas pela autoridade de gestão e pelo comité de acompanhamento para assegurar a qualidade e eficácia do programa</b>	<b>19</b>
<b>A. Medidas de Acompanhamento e Avaliação</b>	<b>19</b>
<b>B. Questões relevantes decorrentes da gestão do programa</b>	<b>19</b>
<b>C. Utilização da assistência técnica</b>	<b>20</b>
<b>D. Informação e Publicidade</b>	<b>24</b>
1 - Logótipo PRODER	25
2 - Call Center - 808 500 064	25
3 - Campanha Publicitária	26
4 - Internet	26
5 - Peças Informativas	27
6 - Sessões de Divulgação	27
7 - Feiras	28
<b>6. Declaração de conformidade com as políticas comunitárias</b>	<b>29</b>
<b>7. Reutilização de montantes recuperados</b>	<b>30</b>



## 1. Alteração das condições gerais

Em 2007 a produção agrícola, a preços no produtor, sofreu um decréscimo em volume de 5,2%, face a 2006. Esta variação negativa ficou a dever-se à produção vegetal, que registou uma diminuição de 8,9%, já que a produção animal cresceu 1,2%.

Este ano caracterizou-se por um quadro meteorológico desfavorável que prejudicou as sementeiras e o desenvolvimento da maioria das culturas, nomeadamente, cereais, pomares, uvas e azeitonas, que registaram fortes quebras de produção.

O RPU, em vigor pelo terceiro ano consecutivo, com os apoios à agricultura progressivamente desligados da produção, continuou a provocar o decréscimo das áreas de algumas culturas arvenses.

A produção de cereais registou uma variação negativa de 8,7% em volume. Os preços dos cereais no produtor subiram em média 35%, face a 2006. Esta subida esteve em sintonia com o aumento generalizado das cotações no mercado mundial, resultante quer de calamidades naturais em alguns grandes produtores mundiais, quer do aumento da procura para alimentação nas economias emergentes e do aumento da procura para a produção de biocombustíveis.

A produção de frutos frescos diminuiu 8,1% em volume, mas os preços no produtor subiram 16,2%, no que respeita aos citrinos, e 4,8%, no que respeita aos outros frutos frescos.

Segundo o INE, o valor do total de subsídios recebidos pelo ramo agrícola em 2007 aumentou 8,7%, relativamente a 2006. Os “outros subsídios à produção”, onde está incluído o RPU, sofreram um aumento de 29,8% e os “subsídios ao produto”, onde estão incluídas as ajudas ligadas à produção, sofreram um decréscimo de 28,1%.

No âmbito da aplicação das políticas comunitárias, o Conselho de Agricultura de Outubro de 2007 alcançou um acordo político sobre a alteração das regras de base para o financiamento da PAC (Regulamento n.º 1290/2005), tendo por

objectivo uma utilização eficaz do orçamento da UE no que se refere ao FEADER e ao FEAGA.

O Conselho de Agricultura aprovou em Março o Regulamento (CE) n.º 378/2007 que estabelece regras de modulação voluntária dos pagamentos directos. Foi introduzida uma base jurídica que dá exclusivamente a Portugal e ao Reino Unido a possibilidade de aplicarem o regime da modulação voluntária. Portugal decidiu aplicar uma taxa de 10% às ajudas directas entre 2008 e 2012, com o objectivo de reforçar o desenvolvimento rural.

A Comissão apresentou ao Conselho de Agricultura, em Março de 2007, um relatório sobre a aplicação do sistema da condicionalidade. No seu relatório, a Comissão propôs medidas tendentes a melhorar a informação, introduzir um determinado nível de tolerância em casos menos graves de incumprimento e harmonizar as taxas de controlo, introduzindo o aviso prévio para determinados controlos na exploração, tendo em conta a experiência adquirida até à data, a fim de otimizar o sistema em benefício dos agricultores e da administração.

O debate do Health Check da PAC foi iniciado em 2007. O conjunto de propostas da Comissão representa um exercício de aprofundamento da reforma iniciada em 2003 com vista à simplificação da PAC e enquadra-se em três áreas de debate:

- Evolução futura do RPU: a Comissão propõe a simplificação do 1.º Pilar, através do desmantelamento do regime de ajudas directas baseadas no histórico por exploração, para passar a uma uniformização nacional regional por hectare, e através da diminuição das ajudas ligadas, mantendo-as apenas para algumas produções específicas.

- Reformulação de instrumentos de gestão de mercado: a Comissão propõe a redução dos instrumentos de gestão de mercado, nomeadamente, a abolição das quotas leiteiras, a redução das intervenções nos cereais e o fim do set-aside.

- Aprofundamento da modulação obrigatória e medidas adicionais no Desenvolvimento Rural (caso da gestão de crises).

Em Portugal, mais precisamente no Continente, no ano de 2007 o sector do leite e produtos lácteos foi integrado no Regime de Pagamento único (RPU), através do desligamento integral da produção do prémio aos produtos lácteos e pagamentos complementares.

No que diz respeito ao PRODER, a sua tardia aprovação em 4 de Dezembro de 2007, levou a que a maioria das acções necessárias à efectiva operacionalização do plano, só fossem desencadeadas em 2008.

Só em Janeiro de 2008 foi publicada a legislação enquadradora do PRODER, nomeadamente o Decreto-lei n.º2/2008 e a RCM n.º2/2008.

Estas circunstâncias levaram a que no período em apreço, apenas fossem pagas as despesas relativas aos compromissos transitados do RURIS e um montante bastante reduzido de Assistência Técnica.



## **2. Progressos do programa**

Em 2007 não houve pagamento de medidas directamente relacionadas com a nova programação, tendo os pagamentos realizados respeitado a medidas transitadas.

A situação é diferente relativamente à abertura de novas candidaturas, tendo-se iniciado o processo de recepção de candidaturas relativas às zonas desfavorecidas em áreas de montanha e outras áreas, bem como às medidas agro-ambientais. Os resultados desta situação constam do Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação, em anexo.

Este Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação inclui igualmente os indicadores relativos a acções transitadas do anterior programa e financiadas pelo PRODER (Programa Ruris).

A análise seguinte corresponde exclusivamente à avaliação das novas candidaturas, apresentadas no período especial de 2007, para as medidas acima referidas.

### **A. Análise da realização das medidas PRODER abertas em 2007**

#### **1. Manutenção da actividade agrícola**

A manutenção da actividade agrícola envolve duas situações distintas, zonas de montanha e outras zonas desfavorecidas, correspondendo, respectivamente, aos códigos medida CE 211 e 212. Os dados relativos a estas medidas constam das páginas O.LFA, O.211 e O.212 do Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação.

Estas medidas correspondem à Medida PRODER 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas.

- **Manutenção da actividade agrícola em zonas de montanha**

A medida CE 211 teve uma adesão de 88 466 agricultores envolvendo uma área de 451 641 hectares.

Em relação às metas previstas no PRODER, o número de candidaturas ultrapassou o intervalo de 75 000 a 85 000 previsto, e a área candidatada atingiu 90% da meta definida de 500 000 hectares.

- **Manutenção da actividade agrícola em outras zonas desfavorecidas que não as de montanha**

A medida CE 212 teve uma adesão de 18 249 agricultores envolvendo uma área de 251 551 hectares.

O número de candidaturas encontra-se dentro do intervalo definido no PRODER, 15 000 a 20 000 candidaturas.

No que diz respeito às áreas candidatas, estas atingiram 84% da meta definida, 300 000 hectares.

## **2. Medidas Agro-ambientais**

As medidas agro-ambientais correspondem ao código medida CE 214, estão incluídas nas Medidas PRODER 2.2 – Valorização de modos de Produção e 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas.

Nas páginas O.214 (1) e O.214 (2) do quadro comum de acompanhamento e avaliação (QCAA), foram introduzidos os dados com base nas candidaturas recebidas no âmbito destas medidas.

A medida 2.2. Valorização de modos de Produção compreende três acções, das quais as duas seguintes foram implementadas:

2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola, com duas componentes: Produção Integrada e Agricultura Biológica;

2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica.

A acção 2.2.3.- Conservação de Melhoramento de Recursos Genéticos não foi implementada em 2007.



- **Agricultura biológica**

A agricultura biológica teve uma adesão de 1 159 agricultores, envolvendo uma área de 79 017 hectares.

O número de candidaturas atingiu 33% da meta definida no PRODER para a totalidade do período de programação, 3 525 agricultores.

A área candidatada tendo atingido 49% da meta definida no PRODER para a totalidade do período de programação, 160 000 hectares, reflectindo igualmente um cumprimento significativo face ao valor previsto.

- **Produção integrada**

A produção integrada teve uma adesão de 4 560 agricultores, envolvendo uma área de 119 333 hectares.

O número de candidaturas corresponde a 23% da meta definida no PRODER para a totalidade do período de programação, 19 975 agricultores.

Relativamente à área candidatada, esta atingiu 50% da meta definida no PRODER para a totalidade do período de programação, 240 000 hectares

- **Compromisso complementar de sementeira directa ou mobilização da linha**

O compromisso complementar de sementeira directa ou mobilização da linha à Agricultura Biológica, Produção Integrada ou Intervenções Territoriais Integradas, teve uma adesão de 90 agricultores, envolvendo uma área de 5 181 hectares.

Este valor corresponde ao compromisso 6 do quadro O.214 (1), e distribui-se do seguinte modo: 521,13 hectares em candidaturas de Agricultura Biológica, 3 139,51 hectares em candidaturas de Produção Integrada e 1 520,14 hectares em candidaturas de Intervenções Territoriais Integradas, sendo 2,12 hectares na ITI Douro Internacional e 1 518,02 na ITI Castro Verde.

- **Protecção da biodiversidade doméstica**

Esta acção, que corresponde à antiga Medida 51 do RURIS de manutenção das Raças autóctones ameaçadas de extinção, teve uma adesão de 4 661 agricultores, envolvendo 31 062 Cabeças Normais.

O número de candidaturas corresponde a 52% da meta definida no PRODER para a totalidade do período de programação, 9 000 agricultores.

O número de Cabeças Normais representa 79% da meta definida no PRODER para a totalidade do período de programação, 40 000 Cabeças Normais, reflectindo um cumprimento significativo face ao valor.

Estes dados estão registados no quadro O.214 (1) no tipo de compromisso 10.a “Manutenção das Raças Locais Ameaçadas” e no quadro O.214 (2).

### **3. Intervenções Territoriais Integradas**

- **Medidas Agro-ambientais**

As medidas agro-ambientais inseridas no âmbito das Intervenções Territoriais Integradas correspondem ao código medida CE 214.

Os dados relativos a estas medidas foram introduzidos no quadro O.214 (1), no compromisso 8.a.

Os dados introduzidos no tipo de compromisso 6, “Acções para conservação dos solos”, referem-se ao compromisso complementar sementeira directa ou mobilização na linha no âmbito do PRODI ou do MPB. Este compromisso complementar também existe no âmbito das ITI, não se possuindo, neste momento, informação detalhada sobre o mesmo.

Por outro lado, parte das candidaturas deverão incluir áreas de pastagens a manter, que deveriam ser incluídas no tipo de compromisso 8b, “Manutenção de pastagens e criação de pastagens”. Nesta data não foi possível obter esta informação.

O número de candidaturas apresentadas foi de 3 917, envolvendo uma área de 73 508 hectares.

O número de candidaturas corresponde a 22% da meta definida no PRODER para a totalidade do período de programação, de 18 180 candidaturas.

A área candidatada atingiu 54% da meta definida para a totalidade do período de programação, 135 000 hectares, reflectindo um cumprimento significativo face ao valor previsto.

- **Medidas Silvo-ambientais**

As medidas silvo-ambientais inseridas no âmbito das Intervenções Territoriais Integradas correspondem ao código medida CE 216.

No quadro O.225 foram introduzidos os dados relativos a esta medida, que teve uma adesão de 79 agricultores, envolvendo uma área de 3 324 hectares.

O número de candidaturas corresponde a 4% da meta definida para a totalidade do período de programação, 2 020 agricultores, e a área candidatada atingiu 24% da meta para a totalidade do período de programação, 15 000 hectares.

As candidaturas apresentam um número reduzido de beneficiários com uma área significativa. Tal é considerado positivo dado que a área é o indicador mais relevante para cumprimento dos objectivos pretendidos.

A distribuição das candidaturas a pagamentos agro-ambientais e silvo-ambientais das ITI é a seguinte por ITI:

**Candidaturas de explorações agrícolas aos Pagamentos Agro-Ambientais das ITI**

	Nº de candidaturas	Área Candidata
2.4.3 - Intervenção Territorial Integrada Douro Vinhateiro	2034	5046,2
2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês	613	2832,48
2.4.5 - Intervenção Territorial Integrada Montesinho-Nogueira	42	264,17
2.4.6 - Intervenção Territorial Integrada Douro Internacional	1002	9952,77
2.4.7 - Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela	75	1168,36
2.4.8 - Intervenção Territorial Integrada Tejo Internacional	16	402,71
2.4.9 - Intervenção Territorial Integrada Serras de Aire e Candeeiros	13	29,82
2.4.10 - Intervenção Territorial Integrada Castro Verde	95	17049,04
2.4.11 - Intervenção Territorial Integrada Costa Sudoeste	3	38,19
Total Candidaturas Agro-Ambientais a explorações agrícolas	3893	36783,74

**Candidaturas de Baldios aos Pagamentos Agro-Ambientais das ITI**

	Nº de candidaturas	Área Candidata
2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês	22	36312,48
2.4.7 - Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela	2	411,88
Total Candidaturas Agro-Ambientais a Baldios	24	36724,36

#### **Candidaturas de explorações agrícolas aos Pagamentos Silvo-Ambientais das ITI**

	Nº de candidaturas	Área Candidata
2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês	3	16,41
2.4.6 - Intervenção Territorial Integrada Douro Internacional	28	157,10
2.4.7 - Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela	2	385,04
2.4.8 - Intervenção Territorial Integrada Tejo Internacional	3	175,16
2.4.10 - Intervenção Territorial Integrada Castro Verde	2	70,99
Total Candidaturas Silvo-Ambientais a explorações agrícolas	38	804,70

#### **Candidaturas de Baldios aos Pagamentos Silvo-Ambientais das ITI**

	Nº de candidaturas	Área Candidata
2.4.4 - Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês	26	2406,13
2.4.7 - Intervenção Territorial Integrada Serra da Estrela	15	113,50
Total Candidaturas Silvo-Ambientais a Baldios	41	2519,63

Relembra-se que estas candidaturas incluem o compromisso complementar de sementeira directa ou mobilização da linha como se viu antes.

## **B. Indicadores relativos a contratos em vigor e celebrados no anterior período de programação (Transitados Ruris)**

Os beneficiários das medidas agro-ambientais do Ruris puderam optar, quando o seu período de compromisso não tinha ainda terminado, por transitar para as acções previstas no ProDeR, de acordo com a correspondência constante no quadro que se segue:

Correspondência entre programas	
De RURIS	Para PRODER
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protecção integrada;</li> <li>- Produção integrada;</li> <li>- Melhoramento do solo e luta contra a erosão:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- sementeira directa e mobilização na zona ou na linha;</li> <li>- enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes;</li> <li>- cultura complementar forrageira Outono-Inverno;</li> </ul> </li> <li>- Sistemas forrageiros extensivos;</li> <li>- Redução da lixiviação de agro-químicos para os aquíferos;</li> <li>- Sistemas arvenses de sequeiro</li> </ul>	<p>Alteração de Modos de Produção Agrícola:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Modo de Produção Integrado;</li> <li>- Modo de Produção Biológico</li> </ul>
Agricultura biológica	<p>Alteração de Modos de Produção Agrícola:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo de Produção Biológico</li> </ul>
Manutenção de raças autóctones	Protecção da Biodiversidade Doméstica
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hortas do sul (Alentejo e Algarve);</li> <li>- Vinha de Colares;</li> <li>- Apoio à apicultura;</li> <li>- Sistemas Policulturais Tradicionais;</li> <li>- Lameiros e outros prados e pastagens de elevado valor florístico</li> <li>- Olival Tradicional,</li> <li>- Pomares Tradicionais</li> <li>- Preservação de Bosquetes ou Maciços Arbustivo e Arbóreos com Interesse Ecológico e Paisagístico</li> <li>- Arrozal</li> </ul>	<p>Alteração de Modos de Produção Agrícola:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Modo de Produção Integrado,</li> <li>- Modo de Produção Biológico,</li> </ul> <p>se localizadas fora de uma zona de Intervenção Territorial Integrada</p>

No que respeita aos beneficiários com contratos do Ruris válidos em 2007 verificou-se a seguinte realização:

**Quadro 1 – Pagamentos Agro-ambientais - contratos em vigor celebrados no anterior período de programação**

Tipo de Acção	Nº de Contratos	Nº de hectares abrangidos	Preço Médio por hectare (Euros)	Despesas Pública (Milhares de Euros)	
				FEADER	TOTAL
Agricultura Biológica	1170	46597	128	5962	5962
Outras reduções de factores de produção (incluindo produção	11311	140868	202	28476	28476
Rotação de culturas	1431	26432	123	3254	3254
Extensificação	1140	166421	60	9931	9931
Paisagem/espacos naturais (preservação, restauração,	30526	70519	153	10780	10780
Variedades vegetais ameaçadas de erosão genética	NI	NI	NI	NI	NI
Outras acções	1448	2817	481	1356	1356
Total	47026	453654	132	59759	59759

Tipo de Acção	Nº de Contratos	Nº de CN sob Contrato	Preço Médio por CN (Euros)	Despesas Pública (Milhares de Euros)	
				FEADER	TOTAL
Raças em risco de abandono	2719	19911	152	3021	3021



### **3. Execução financeira do programa**

O Plano financeiro do PRODER, para o período 2007-2013, eleva-se a €4 443 960 082 de despesa pública, a que corresponde uma contribuição máxima do FEADER de € 3 468.079.378.

Foram pagas durante o ano de 2007, as despesas correspondentes aos compromissos transitados do FEOGA (G), nomeadamente os referentes ao programa RURIS e a Assistência Técnica.

A despesa pública do PRODER em 2007 atingiu os €108.128.920,50 dos quais €880.000 relativos à assistência técnica.

Com excepção das despesas de assistência técnica, toda a execução financeira de 2007 foi efectuada com recurso à contribuição adicional, usando da faculdade expressa no Regulamento (CE) n.º1944/2006.

No quadro seguinte está expressa a execução total do PRODER EM 2007.

**Quadro 2 – Quadro-Resumo da Execução Financeira do Programa Global**

Unid: Euros

EIXOS MED.	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS	
		2007	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER
<b>1</b>	<b><i>Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal</i></b>		
113	<b>Reforma Antecipada</b>	4.569.590,38	4.569.590,38
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.569.590,38	4.569.590,38
	<b>Total eixo 1</b>	<b>4.569.590,38</b>	<b>4.569.590,38</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>4.569.590,38</b>	<b>4.569.590,38</b>
<b>2</b>	<b><i>Melhoria do ambiente e da paisagem rural</i></b>		
211	<b>Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha</b>	4.097.213,53	4.097.213,53
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.097.213,53	4.097.213,53
212	<b>Desvantagens Naturais Noutras Zonas</b>	1.723.170,65	1.723.170,65
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	1.723.170,65	1.723.170,65
214	<b>Pagamentos Agro-Ambientais</b>	62.780.151,07	62.780.151,07
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	62.780.151,07	62.780.151,07
221	<b>Primeira Florestação de Terras Agrícolas</b>	34.078.794,87	34.078.794,87
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	34.078.794,87	34.078.794,87
	<b>Total eixo 2</b>	<b>102.679.330,12</b>	<b>102.679.330,12</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>102.679.330,12</b>	<b>102.679.330,12</b>
<b>5</b>	<b><i>Assistência Técnica</i></b>	880.000,00	660.000,00
511	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006		
	<b>Total programa</b>	<b>108.128.920,50</b>	<b>107.908.920,50</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>107.248.920,50</b>	<b>107.248.920,50</b>



No quadro seguinte apresentamos a distribuição dos pagamentos do PRODER em regiões de convergência, num montante de despesa pública de €106.527.635,43, que representam 98,5% da despesa total.

**Quadro 3 – Quadro-Resumo da Execução Financeira do Programa  
Regiões de Convergência**

Unid: Euros

EIXOS MED.	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS	
		2007	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER
<b>1</b>	<b><i>Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal</i></b>		
113	<b>Reforma Antecipada</b>	4.357.835,15	4.357.835,15
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.357.835,15	4.357.835,15
	<b>Total eixo 1</b>	<b>4.357.835,15</b>	<b>4.357.835,15</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>4.357.835,15</b>	<b>4.357.835,15</b>
<b>2</b>	<b><i>Melhoria do ambiente e da paisagem rural</i></b>		
211	<b>Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha</b>	4.097.213,53	4.097.213,53
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.097.213,53	4.097.213,53
212	<b>Desvantagens Naturais Noutras Zonas</b>	1.716.922,11	1.716.922,11
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	1.716.922,11	1.716.922,11
214	<b>Pagamentos Agro-Ambientais</b>	61.538.452,25	61.538.452,25
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	61.538.452,25	61.538.452,25
221	<b>Primeira Florestação de Terras Agrícolas</b>	33.937.212,39	33.937.212,39
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	33.937.212,39	33.937.212,39
	<b>Total eixo 2</b>	<b>101.289.800,28</b>	<b>101.289.800,28</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>101.289.800,28</b>	<b>101.289.800,28</b>
<b>5</b>	<b><i>Assistência Técnica</i></b>	880.000,00	660.000,00
511	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006		
	<b>Total programa</b>	<b>106.527.635,43</b>	<b>106.307.635,43</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>105.647.635,43</b>	<b>105.647.635,43</b>

No quadro seguinte apresentamos a distribuição dos pagamentos do PRODER em regiões de não convergência, num montante de despesa pública de €1.601.285,07, que representam 1,5% da despesa total.

**Quadro 4 – Quadro-Resumo da Execução Financeira do Programa  
Regiões de não Convergência**

Unid: Euros

EIXOS MED.	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS	
		2007	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER
<b>1</b>	<b><i>Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal</i></b>		
113	<b>Reforma Antecipada</b>	211.755,23	211.755,23
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	211.755,23	211.755,23
	<b>Total eixo 1</b>	<b>211.755,23</b>	<b>211.755,23</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>211.755,23</b>	<b>211.755,23</b>
<b>2</b>	<b><i>Melhoria do ambiente e da paisagem rural</i></b>		
211	<b>Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha</b>		
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006		
212	<b>Desvantagens Naturais Noutras Zonas</b>	6.248,54	6.248,54
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	6.248,54	6.248,54
214	<b>Pagamentos Agro-Ambientais</b>	1.241.698,82	1.241.698,82
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	1.241.698,82	1.241.698,82
221	<b>Primeira Florestação de Terras Agrícolas</b>	141.582,48	141.582,48
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	141.582,48	141.582,48
	<b>Total eixo 2</b>	<b>1.389.529,84</b>	<b>1.389.529,84</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>1.389.529,84</b>	<b>1.389.529,84</b>
<b>5</b>	<b><i>Assistência Técnica</i></b>		
511	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006		
	<b>Total programa</b>	<b>1.601.285,07</b>	<b>1.601.285,07</b>
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	<b>1.601.285,07</b>	<b>1.601.285,07</b>

# 4

## **4. Resumo das actividades de avaliação contínua**

Em 2007, além da assistência técnica e das medidas transitadas, o programa só foi aplicado de forma muito limitada através de duas acções, Apoio às zonas desfavorecidas e Medidas Agro-ambientais, pelo que não houve lugar a uma avaliação contínua relevante, resultante da análise de indicadores de impacto e de resultado.



## **5. Medidas adoptadas pela autoridade de gestão e pelo comité de acompanhamento para assegurar a qualidade e eficácia do programa**

### **A. Medidas de Acompanhamento e Avaliação**

Em 2007, foram desencadeados os trabalhos preparatórios para a criação da Autoridade de Gestão do PRODER. Foi preparada a legislação nacional enquadradora do programa, que veio a ser publicada em Janeiro de 2008.

Foram também iniciados os procedimentos necessários à concepção e construção de um sistema de informação que assegure que as operações a seleccionar para financiamento estejam de acordo com os critérios do PRODER e que garanta o registo da informação estatística da execução do programa.

### **B. Questões relevantes decorrentes da gestão do programa**

Em 2007 iniciou-se o processo de recepção de candidaturas relativas às zonas desfavorecidas em áreas de montanha e outras áreas, bem como às medidas agro-ambientais. Esta operação foi sustentada num processo de divulgação e esclarecimento dos agricultores sobre as linhas gerais do Programa e as especificidades destas medidas.

Nestas actividades foram também envolvidos as Direcções Regionais de Agricultura e o Organismo Pagador.

### C. Utilização da assistência técnica

Nos termos do art. 5º do Reg.(CE) n.º 1290/2005, conjugado com o disposto no art.66 do Reg.(CE) n.º 1698/2005, o FEADER financiou, actividades de preparação, coordenação, informação e gestão, do PRODER.

As actividades financiadas pela assistência técnica foram desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do PRODER no período compreendido entre 21 de Agosto e 31 de Dezembro de 2007.

Em particular foram pagas as despesas referentes à instalação do Secretariado Técnico, estabelecimento das condições básicas para criação de um Sistema de Informação e dos meios técnicos e administrativos de suporte a esta actividade.

As despesas realizadas estão expressas no quadro seguinte:

**Quadro 5 – Tipologias de Despesas da Assistência Técnica**

Unid: Euros

Tipologia das Despesas	Custo Efectivo em Euros
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>25.025,45</b>
<b>Trabalhos Especializados</b>	<b>421.847,98</b>
-- Divulgação	212.038,64
Associações de Produtores	108.901,21
Site	38.659,50
Imagem/Logo	17.421,58
Anúncios	43.088,51
Call Center	3.977,84
-- Assessoria Técnica	37.260,12
-- Sistema de Informação	172.549,22
Software	1.840,72
Hardware	111.026,46
Serviços	59.682,04
<b>Encargos com as Instalações</b>	<b>189.579,85</b>
-- Despesas de manutenção	3.861,88
-- Obras de instalação	109.681,59
--Equipamento administrativo	76.036,38
<b>Outros</b>	<b>1.010,43</b>
<b>TOTAL das Despesas</b>	<b>637.463,71</b>

Este montante de €637.463,71 foi utilizado nos custos de arranque das diversas tarefas e acções, nomeadamente gastos com pessoal, aquisição de bens e serviços e algumas despesas de capital. Estas últimas tendo suportado os custos da criação do Sistema de Informação e da instalação da Autoridade de Gestão.

O quadro seguinte permite analisar a decomposição das despesas pagas por grandes grupos, no exercício económico em apreço:

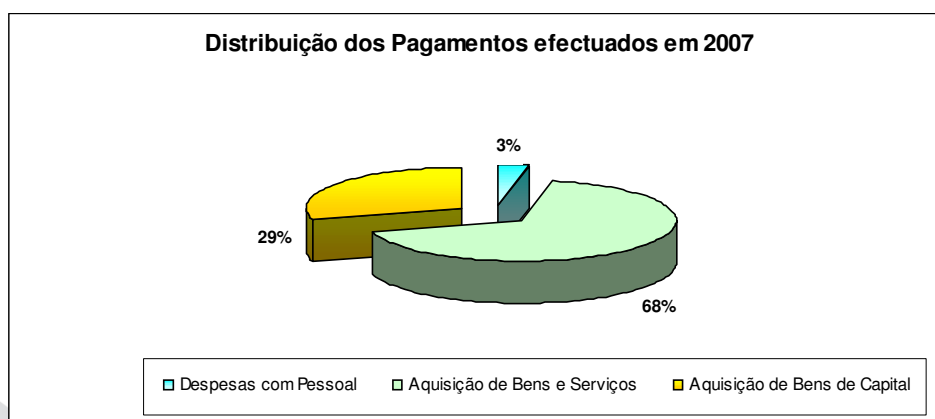
#### Quadro 6 – Tipologias de Despesas por Natureza

Unid: Euros

Tipo de Despesa	Fonte de Financiamento		TOTAL
	OE	UE	
Despesas com Pessoal	5.424,10	16.451,67	21.875,77
Aquisição de Bens e Serviços	107.167,66	321.500,22	428.667,88
Aquisição de Bens de Capital	46.729,98	140.190,08	186.920,06
<b>TOTAL</b>	<b>159.321,74</b>	<b>478.141,97</b>	<b>637.463,71</b>

Se analisarmos a distribuição dos pagamentos, verificamos que cerca de 69% do Orçamento se destinou ao pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços (€428.667,88), cerca de 29% (€186.920,06), com a aquisição de bens de capital e apenas 3% com o pagamento de despesas com pessoal. Esta distribuição é justificada pela actividade desenvolvida em 2007, em que, apesar de não haver praticamente funcionários afectos à Autoridade de Gestão, os serviços básicos foram garantidos.

#### Gráfico 1 – Distribuição dos Pagamentos em 2007



Por forma a evidenciar os saldos apurados no presente exercício económico, foi elaborado o presente quadro síntese, por fonte de financiamento, que estabelece a correlação entre a receita efectivamente cobrada e a despesa paga com apuramento do saldo remanescente:

#### Quadro 7 – Apuramento de Saldos de 2007

Unid: Euros

Orçamento de Funcionamento	Receita	Despesa	Saldo
Orçamento de Estado	225.003,41	159.321,74	65.681,67
União Europeia	654.996,59	478.141,97	176.854,62
<b>Total</b>	<b>880.000,00</b>	<b>637.463,71</b>	<b>242.536,29</b>

Como é possível constatar, a rubrica de despesa com maior expressão é a de aquisição de bens e serviços, pelo que a passamos a discriminar:

#### Quadro 8 – Desagregação da rubrica Aquisição de Bens e Serviços

Unid: Euros

Custos	Montante em EUR
Deslocações e Estadas	3.149,68
Honorários	8.810,00
Conservação e Reparação	109.681,59
Divulgação	151.979,72
Limpeza, Higiene e Conforto	3.861,88
Trabalhos especializados	68.592,44
Outros Serviços	4.924,57
Imobilizações Incorpóreas	38.659,50
Sistema de Informação	36.301,00
Outros Equip. Administrativos	2.707,50
<b>TOTAL</b>	<b>428.667,88</b>

Os custos de Divulgação referem-se essencialmente à publicidade e propaganda das medidas Agro-ambientais.

Os trabalhos especializados traduzem-se em serviços de consultoria que se revelaram necessários nesta fase de arranque e operacionalização do PRODER.

As imobilizações incorpóreas reflectem a constituição do sítio PRODER.

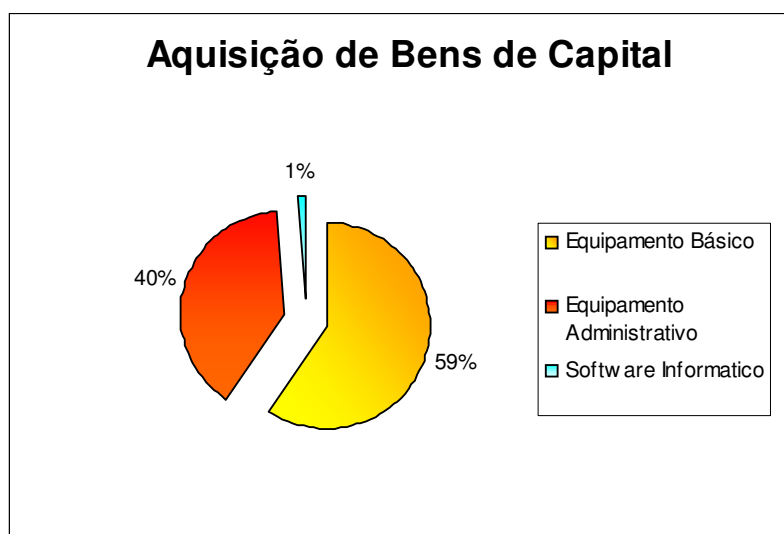
O desdobramento dos custos com a aquisição dos bens de capital, reflecte o forte investimento em hardware, nomeadamente a aquisição de material informático para a instalação do sistema de informação.

#### Quadro 9 – Desagregação da rubrica Aquisição de Bens de Capital

Unid: Euros

Bens de Capital	Montante em EUR
Equipamento Básico	111.026,46
Equipamento Administrativo	74.052,88
Software Informatico	1.840,72
<b>Total</b>	<b>186.920,06</b>

#### Gráfico 2 – Desagregação da rubrica Aquisição de Bens de Capital





## **D. Informação e Publicidade**

Num contexto em que o PRODER se encontrava em fase de negociação com a Comissão Europeia, em matéria de divulgação, informação e publicidade, no ano de 2007 há a destacar a participação da Autoridade de Gestão em conferências e seminários, onde foram apresentadas as linhas gerais do Programa e a abertura de um período especial de candidaturas às Medidas Agro-ambientais e Silvo-ambientais.

Este período especial de candidaturas teve lugar no último trimestre de 2007, de 28 de Setembro até 15 de Novembro.

Estas candidaturas dirigiram-se a acções financiadas no âmbito do Eixo II do FEADER (Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural), integradas no Sub-programa 2 – Gestão Sustentável do Espaço Rural:

### **Medida 2.2 - Valorização dos Modos de Produção**

Acção 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção  
Agrícola

Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

### **Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas**

Acção 2.4.3 - ITI – Douro Vinhateiro

Acção 2.4.4 - ITI – Peneda-Gerês

Acção 2.4.5 - ITI – Montesinho-Nogueira

Acção 2.4.6 - ITI – Douro Internacional

Acção 2.4.7 - ITI – Serra da Estrela

Acção 2.4.8 - ITI – Tejo Internacional

Acção 2.4.9 - ITI – Aire e Candeeiros

Acção 2.4.10 - ITI – Castro Verde

Acção 2.4.11 - ITI - Costa Sudoeste

Tendo em vista a sua divulgação foi implementado um Plano de Comunicação específico, que incluiu um conjunto de acções dirigidas aos potenciais beneficiários, do qual se destaca a implementação de um call center, a criação de uma zona específica de informação sobre este período especial de candidaturas no sítio do Gabinete de Planeamento e Políticas, a realização de

uma campanha publicitária, a realização de sessões de divulgação e a elaboração de folhetos e cartazes.

É ainda de realçar o papel das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas na divulgação destas medidas, nomeadamente na organização de sessões de divulgação, na participação em feiras, no atendimento e esclarecimento de dúvidas e na recepção de candidaturas.

Idêntica participação foi concretizada pelas Associações, Confederações e Cooperativas de Agricultores, na divulgação daquelas Acções e na recepção de candidaturas.

Apresentam-se em seguida e em detalhe as acções realizadas no último trimestre de 2007.

### **1 - Logótipo PRODER**

Criação do logótipo PRODER e dos ambientes gráficos associados aos quatro subprogramas, para utilização em todas as peças e acções de divulgação do Programa.



### **2 – Call Center – 808 500 064**

Disponibilização de um call center dirigido aos potenciais beneficiários, Associações, Confederações e Cooperativas de Agricultores e outras entidades, para esclarecimento de questões.

Esta linha verde esteve em funcionamento de 8 de Outubro a 15 de Novembro de 2007.

Durante este período foram atendidos 1 650 telefonemas, que envolveram cerca de 2 370 questões.

### 3 – Campanha Publicitária

A campanha publicitária contemplou a inserção de anúncios na imprensa nacional, regional e especializada, e rádio nacional.

No total foram inseridos 17 anúncios na imprensa nacional generalista, 16 anúncios na imprensa regional e especializada e 40 spots de 15” na rádio renascença.



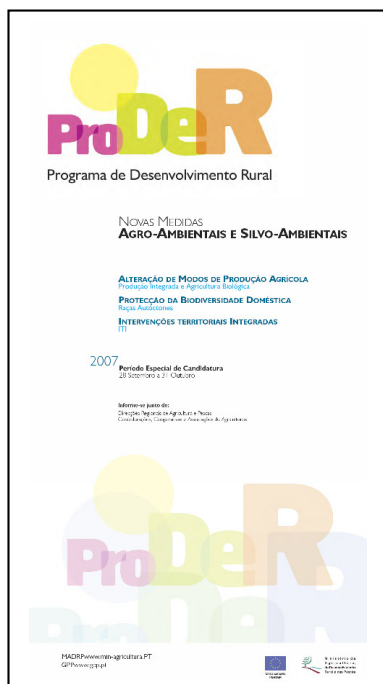
Anúncio Publicitário

### 4 – Internet

Dado não estar ainda online o sítio do PRODER, foi criada no site do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) uma zona de informação sobre o período especial de candidaturas às Medidas Agro-ambientais e Silvo-ambientais, onde se disponibilizaram os manuais de apoio, notas técnicas, legislação aplicável, FAQ e outra informação útil.

Também as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas e outros organismos do MADRP disponibilizaram, nos seus sítios internet, banners sobre este período especial de candidaturas.

## 5 – Peças Informativas



Edição de um Folheto que descreve de forma sintética os apoios às Medidas Agro-ambientais e Silvo-ambientais e de um cartaz sobre o período especial de candidaturas.

Estas peças informativas, em suporte papel e electrónico, foram distribuídas pelas DRAP e outros Organismos do MADRP e pelas Associações, Confederações e Cooperativas de Agricultores.

## 6 – Sessões de Divulgação

A Autoridade de Gestão do PRODER participou em 15 conferências, seminários e outros eventos onde fez apresentações sobre o PRODER em geral e as medidas e acções que o integram.

As Direcções Regionais de Agricultura e Pescas realizaram e/ou participaram com intervenções sobre o PRODER e especificamente sobre as Medidas Agro-ambientais e Silvo-ambientais, nas regiões onde estão implantadas, em cerca de 60 sessões de divulgação, conferências e seminários, que envolveram 2 330 participantes.

As Associações, Confederações e Cooperativas de Agricultores organizaram um vasto conjunto de sessões de divulgação (67), que cobriram todo o território nacional, sobre as Medidas Agro-ambientais e Silvo-ambientais, tendo produzido mais de 2000 folhetos.

## 7 – Feiras

Participação nas feiras do Montado, Frutos, Lusoflora e OVIBEJA em stands MADRP que incluíam uma zona com painéis informativos sobre o PRODER e o folheto das Medidas Agro-ambientais e Silvo-ambientais.



*Painel Informativo*



## **6. Declaração de conformidade com as políticas comunitárias**

Como já foi expresso as despesas realizadas durante o ano de 2007 dividem-se em dois tipos: compromissos transitados do FEOGA Garantia e assistência técnica.

Quanto aos compromissos transitados, a conformidade dos apoios concedidos com o disposto na pela legislação comunitária foi verificado em sede própria, nomeadamente no âmbito dos controlos obrigatórios expressos no Regulamento (CE) n.º 1975/2006.

Quanto às despesas realizadas por conta da assistência técnica elas foram realizadas no integral respeito pela legislação comunitária e nacional, nomeadamente o Decreto-lei n.º 197/99 que estabelece as regras da concorrência e dos contratos públicos.



## **7. Reutilização de montantes recuperados**

Em 2007 não houve lugar à reutilização de montantes recuperados. Todas as recuperações de montantes indevidamente pagos constituem receita afectada do FEAGA, nos termos do art.º 32 do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, atento o facto dos compromissos a que dizem respeito se terem realizado no quadro do Feoga-Garantia,

**ProDeR - Programa de Desenvolvimento Rural**

Rua Padre António Vieira, 1 1099-073 LISBOA

Tel: 351 213 819 333

Fax: 351 213 856 858

E-mail: [proder@gpp.pt](mailto:proder@gpp.pt)

Website: [www.proder.pt](http://www.proder.pt)



**UNIÃO EUROPEIA**  
Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
*A Europa investe nas zonas rurais*



**Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas**